

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 005/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/019 – PELA VIDA III**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50ML

Ao 05º dia do mês de março de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 005/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50ML**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/019 – PELA VIDA III**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 005/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/019 – PELA VIDA III**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50ML conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – ALBUMINA HUMANA	
UNIDADES	Especificações
1.695 frascos	Albumina Humana 20% - Frascos de 50ml
VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 293.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais)	

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. AGILMED – agilmed@agilmedrs.com.br ;
2. ALEXANDRINO REPRESENTACOES – alexandrinorepresentacoes02@gmail.com ;
flaviaalexandrino02@gmail.com
3. ATIVE MEDICAMENTOS – vendas@ativemedicamentos.com.br ;
4. DISTRIMEDPH – contato@distrimedph.com.br ;
5. FARMA SILVA – isabelle@farmasilva.com.br ;
6. FARMACLASS – contato@farmaclass.com.br ;
7. FT FARMA – marilia_gabriela@hotmail.com ;
8. GAM DISTRIBUIDORA – hospitalar@gam.com.br ;
9. GRIFOLS – laura.pedroso@grifols.com ;
10. GRUPO ELFA – atendimento.prescrita@grupoelfa.com.br ;
11. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA – vendas@hospitalardistribuidora.com.br ;
12. IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS – imperiofarmamedicamentos@gmail.com ;
13. IMUNEFARMA – contato@imunefarma.com.br ;
14. MAEVE HOSPITALAR – vendas27@maevéhospitalar.com.br ;
15. MAGAZINE MEDICA – falecom@magazinemedica.com.br ;
16. MEDGYN BRASIL – keniavannucci@gmail.com ;
17. MEDICAMENTOS FUTURA – comercial@medicamentosfutura.com.br ;
18. MG MED – atendimento@mgmed.com.br ;
19. NEUPHARMA – douglas@neupharma.com.br ;
20. NEXUS SAUDE – mramosdefreitas@gmail.com ;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 005/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/019 – PELA VIDA III**

21. NORDPHARMA – licitacao@nordpharma.com.br ; jorgejunior@nordpharma.com.br
22. NOVA FÉ – comercial.novafe@gmail.com ;
23. ONCO EXPRESS – vendas@oncoexpress.com.br ;
24. ONCOLOG MEDICAMENTOS – farmaceutica@oncologmedicamentos.com.br ;
25. PONTAMED – anderson@pontamed.com.br ;
26. PRO-HEALTH – pro-health@outlook.com ;
27. QUIRONPHARMA – sac@quironpharma.com.br ;
28. SIGMA– quotebr@merckgroup.com ;
29. SOMAHOSPITALAR – vendas5.pr@somahospitalar.com.br ;
30. STOCK MEDICAMENTOS – representante06@stockmedicamentos.com.br ;
31. STORKMED – Vendas10@storkmed.com.br ;
32. UNIHOSPITALAR – daniele.santana@unihospitalar.com.br ;
33. UNIHOSPITALAR – vendas@unihospitalar.com.br .

4 – DO ITEM ÚNICO – ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCOS DE 50ML.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 005/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) GRIFOLS BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.513.899/0004-14, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 293.235,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e cinco reais)** para fornecimento de 1.695 (um mil e seiscentos e noventa e cinco) frascos do respectivo item.

b) FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.110.418/0001-15, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 355.950,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)** para o fornecimento de 1.695 (um mil e seiscentos e noventa e cinco) frascos do respectivo item.

c) FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.492.182/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 440.700,00 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos reais)** para o fornecimento de 1.695 (um mil e seiscentos e noventa e cinco) frascos do respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 005/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/019 – PELA VIDA III**

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **GRIFOLS BRASIL LTDA**, para fornecimento do **ITEM ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50ML** considerando-se o valor total de **R\$ 293.235,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e cinco reais)**.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 005/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/019 – PELA VIDA III**

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, de forma fracionada, nas datas e no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 005/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 069/019 – PELA VIDA III**

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 005/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 005/2024
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 069/019 – PELA VIDA III**

presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 05 de março de 2024.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

